

# PROJECTO ESPERANÇAS OLÍMPICAS 2020

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

CICLISMO-BTT



Femininos		Juniores
Nível 1	Nível 2	Nível 3
1º a 3º em JOJ	4º a 6º em JOJ	7º a 10º em JOJ
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 10º em CM
1 a 3º em CE	4º em CE	5º a 8º em CE
	Até 10º RM	Até 16º RM

Femininos		Sub23
Nível 1	Nível 2	Nível 3
1º a 3º em CM	4º a 8º em CM	9º a 12º em CM
1 a 3º em CE	4º a 6º em CE	7º a 10º em CE
	Até 10º RM	Até 18º RM

Masculinos		Juniores
Nível 1	Nível 2	Nível 3
1º a 3º em JOJ	4º a 6º em JOJ	7º a 14º em JOJ
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 14º em CM
1 a 3º em CE	4º em CE	5º a 12º em CE
	Até 10º RM	Até 18º RM

Masculinos		Sub23
Nível 1	Nível 2	Nível 3
1º a 3º em CM	4º a 8º em CM	9º a 16º em CM
1 a 3º em CE	4º a 6º em CE	7º a 14º em CE
	Até 10º RM	Até 20º RM

## Regras gerais:

- Os objetivos estabelecidos para o Projeto Esperanças Olímpicas, para cada um dos níveis são os seguintes:
  - Nível 1 80% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
  - Nível 2 50% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
  - Nível 3 25% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
- O acesso ao Nível 1, garante a integração por 24 meses, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O acesso ao Nível 2, garante a integração por 18 meses, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O acesso ao Nível 3, garante a integração por 12 meses, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O Financiamento do Projeto Esperanças Olímpicas de apoio às Federações para preparação e participação competitiva, passa a ser executado no regime duodecimal de acordo com o seguinte referencial:
  - Nível 1 Até 300,00 € por praticante/mês
  - Nível 2 Até 270,00 € por praticante/mês
  - Nível 3 Até 200,00 € por praticante/mês

JOJ – Jogos Olímpicos da Juventude

CM – Campeonato do Mundo  
CE – Campeonato da Europa

FN – Federação Nacional

CON – Comité Olímpico Nacional



6. Com a proposta de integração deverá ser remetido o Formulário Individual do(a) Praticante, bem como o Plano de Atividade e Orçamento Provisional da época a que se refere a integração. Só contra a entrega destes elementos é que serão iniciados os respetivos pagamentos.
7. O relatório e contas anual da execução do apoio, incluindo o balancete financeiro, deve ser apresentado por praticante/equipa/seleção até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício.
8. As classificações obtidas em escalão sénior serão avaliadas pelo DARRD de acordo com o quadro competitivo da modalidade e de acordo com as características de disputa da competição.

#### **Regras específicas:**

1. Classificações obtidas em fases finais dos Campeonatos do Mundo ou dos Campeonatos da Europa, e cuja transcendência do resultado permita o apuramento do Campeão do Mundo ou da Europa nos escalões/idades referentes.
2. Classificação relativa a 2 atletas femininas por FN/CON.
3. Classificação relativa a 3 atletas masculinos por FN/CON.
4. A posição no RM Individual de Cross Country de Apuramento Olímpico ou, na ausência deste, RM relativo a 2 atletas (Femininos) ou a 3 atletas (Masculinos) por FN/CON da FI de Ciclismo (UCI) define-se no final da época desportiva.